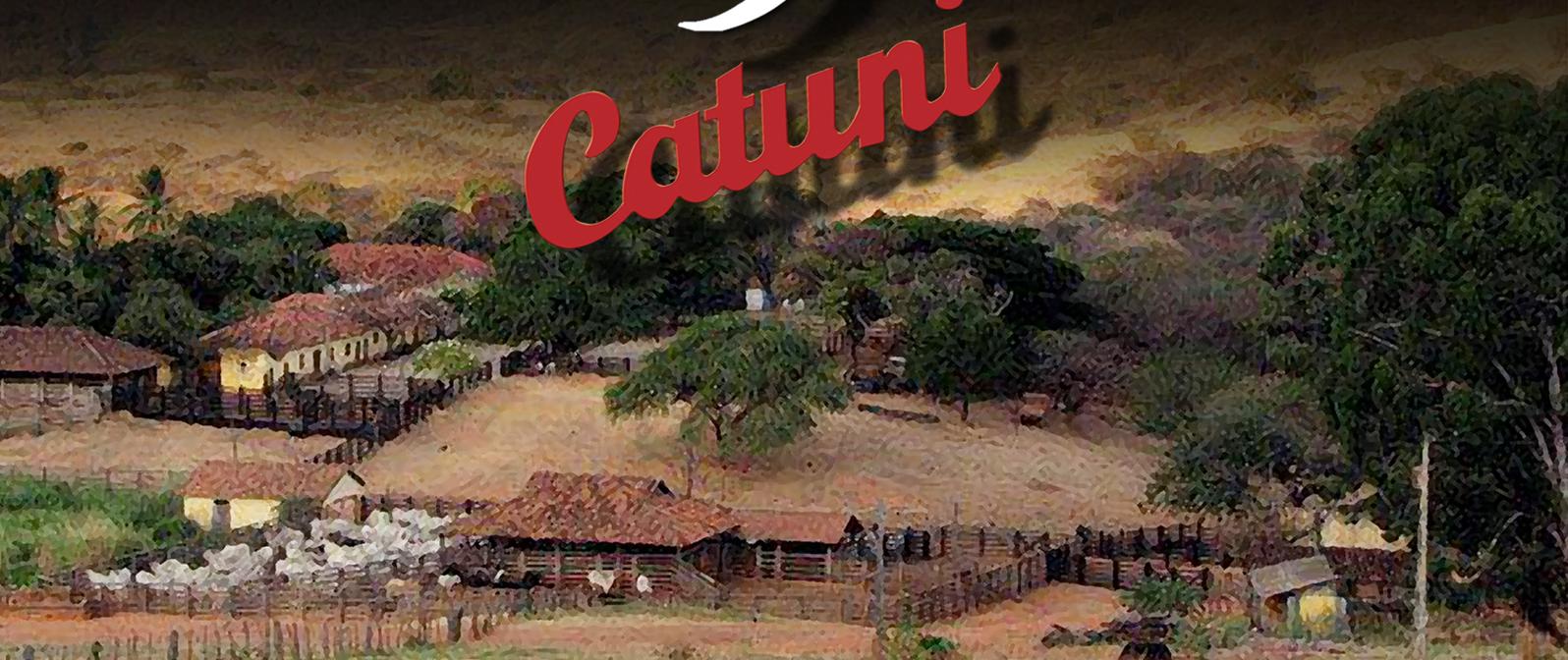


GENÉTICA

Genética



Catuni



16 A 23 DE JUNHO

**APRESENTAÇÃO DOS ANIMAIS
DOMINGO 16/06 - À PARTIR DAS 11 HORAS**

LOCAL: FAZENDA SANTA HELENA - HARAS CATUNI

EQUIPE DE VENDAS

ADILSON CARLOS	(31) 99398-0412
ANDRÉ COELHO	(31) 98496-1126
BRENO DOMÍNIO MARCHADOR	(38) 99932-7994
CAXIXA	(31) 99656-0139
DIRCEU PEREIRA	(32) 99823-8936
DOUGLAS MARTINS	(24) 99229-7942
FABRÍCIO PORTAL DO MARCHADOR	(37) 99952-4574
EDUARDO FELIX	(31) 99621-5539
FELIPE MENDES	(12) 98193-3444
HENRIQUE VIANA	(31) 99111-7889
HENRIQUE REZENDE	(31) 99777-9563
JUNINHO MARIANA	(31) 98531-4468
KLEBER MAROCA	(31) 98687-9380
LUCIANO DINIZ	(35) 99978-1975
MATHEUS DOT ASSESSORIA	(31) 99580-3373
OSWALDO NETO	(31) 99797-2205
ROGÉRIO FÁVERO	(27) 99961-6321
SANDRO FUSCA	(31) 99699-9666
SERGIO VIOTTI	(32) 99841-8616
SORÓ	(61) 99258-7716
THIAGO COUTO	(31) 99622-0433
TICO EXPRESSO DA MARCHA	(31) 99539-1747

16 A 23 A JUNHO

APRESENTAÇÃO DOS ANIMAIS

DOMINGO - 16 DE JUNHO - FAZENDA SANTA HELENA - HARAS CATUNI

INFORMAÇÕES SOBRE OS LOTES:

HENRIQUE VIANA (31) 99111-7889
HENRIQUE REZENDE (31) 99777-9563
LUCIANO DINIZ (35) 99978-1975
SANDRO FUSCA (31) 99699-9666



GENÉTICA

Genética



ÉGUAS



CATUNI DEMANDA



01

GENÉTICA

Genética

3

Catuni

19/12/2012

CIPÓ CJ DE ORLÂNDIA

A.R BRILHANTE X KALANGA CJ DE ORLÂNDIA



CATUNI SARAGOSA

NITRATO DE PATROCÍNIO X CLARINETA DAS GARÇAS

POTRO AO PÉ DE IGUAPE CATALÃO

SEU PAI



CIPÓ CJ DE ORLÂNDIA

PRENHEZ EM 26/02/2024



ATHOS DO CONFORTO

CATUNI JITANA



02

GENÉTICA

Genética


Catuni

10/12/2017

TITAN ELFAR

FAVACHO ESTANHO X SAFIRA DO BERMA

CATUNI CATALUNHA

CATUNI VIME X CATUNI SCARLET



SEU PAI



TITAN ELFAR

PRENHEZ EM 10/10/2023



INVERNO DO CALULI

CATUNI LOBA



03

GENÉTICA

Genética

Catuni

20/01/2019

SANTIAGO AGÉO

EMBLEMA E.A.O. X SAVAGE HAVANA

ODALISCA DO CAVALO AZUL

GALANTE DO EXPOENTE X ROMÃ DO CONFORTO



SEU PAI



SANTIAGO AGÉO

PRENHIZ EM 02/11/2023



INVERNO DO CALULI

CATUNI MANCHESTER



04

GENÉTICA

Genética

Catuni

02/04/2020

TITAN ELFAR

FAVACHO ESTANHO X SAFIRA DO BERMA

CATUNI COIMBRA

CIPÓ CJ DE ORLÂNDIA X CATUNI SARAGOSA



SEU PAI



TITAN ELFAR

PRENHEZ EM 03/01/2024



ÍDOLO DE TRÊS CORAÇÕES

CATUNI MANILA



05

GENÉTICA

Genética



01/02/2020

SANTIAGO AGÉO

EMBLEMA E.A.O. X SAVAGE HAVANA

CATUNI FAÇANHA

TITAN ELFAR X CATUNI ZAMBRA



SEU PAI



SANTIAGO AGÉO

PRENHEZ EM 04/12/2023



INVERNO DO CALULI

CATUNI NANCY



06
GENÉTICA
Genética
Catuni

23/11/2020

RAÇA PURA E.A.O.

EMBLEMA E.A.O. X NATA DA VISÃO



JOGATINA DAS MINAS GERAIS

EMPÓRIO DAS MINAS GERAIS X GABOLA DAS MINAS GERAIS

SEU PAI



RAÇA PURA E.A.O.

PRENHEZ EM 31/10/2023



INVERNO DO CALULI

CATUNI NATACHA



07

GENÉTICA

Genética

Catuni

30/12/2020

IMPERADOR DA ILHA

NOBRE DE SANTA LÚCIA X SANSIRA GUIL BERMA

CATUNI USTACHA

NITRATO DE PATROCÍNIO X FADA DAS GARÇAS

SEU PAI



IMPERADOR DA ILHA

SEU AVÔ PATERNO



NOBRE DE SANTA LÚCIA

CATUNI NIKITA



08

GENÉTICA

Genética

Catuni

10/02/2021

IMPERADOR DA ILHA

NOBRE DE SANTA LÚCIA X SANSIRA GUIL BERMA

ELKE DO TEJO

CATUNI PETRUS X ZOADA DAS GARÇAS

SEU PAI



IMPERADOR DA ILHA

SEU AVÔ PATERNO



NOBRE DE SANTA LÚCIA

CATUNI NOTA



09

GENÉTICA

Genética

Catuni

02/02/2021

IMPERADOR DA ILHA

NOBRE DE SANTA LÚCIA X SANSIRA GUIL BERMA

CATUNI COMPENHAGUE

FAVACHO MANEIRO X CATUNI UNIFLOR



SEU PAI



IMPERADOR DA ILHA

PRENHEZ EM 04/02/2024



INVERNO DO CALULI

CATUNI NÚCIA



10
GENÉTICA
Genética



21/01/2021

IMPERADOR DA ILHA

NOBRE DE SANTA LÚCIA X SANSIRA GUIL BERMA



JULIANA DAS MINAS GERAIS

ARGOS DAS MINAS GERAIS X SÁTIRA DA SELVA MORENA

SEU PAI



IMPERADOR DA ILHA

PRENHEZ EM 20/01/2024



INVERNO DO CALULI

ESQUINA SERRA BELA



11

GENÉTICA

Genética

3

Catuni

04/11/2017

JAMOL CRISTAL PVB

EMBLEMA E.A.O. X QUI-MARCHA LUXOR

URBANA KAFÉ

PALHAÇO DE ITUVERAVA X COLOMBINA DE ALTINÓPOLIS



SEU PAI



JAMOL CRISTAL PVB

PRENHEZ EM 08/12/2023



RAÇA PURA E.A.O.

GUERRA DO FUSCA



12

GENÉTICA

Genética

Catuni

05/12/2018

TITAN ELFAR

FAVACHO ESTANHO X SAFIRA DO BERMA

SAVANA MUG

LUPO M.U.G. X NARA M.U.G.



POTRO AO PÉ DE RAÇA PURA EAO

SEU PAI



TITAN ELFAR

PRENHEZ EM 15/01/2024



ÍDOLO DE TRÊS CORAÇÕES

LEIDE MORRO DO SOL



13
GENÉTICA
Genética



30/10/2018

IATE DE ALCATÉIA

LÓTUS DA CATIMBA X ROSA DO FAROL



FRANCHESCA MORRO DO SOL NASCENTE

TEOREMA DA MORADA NOVA X QUADRILHA EL FAR

SEU PAI



IATE DE ALCATÉIA

PRENHEZ EM 04/12/2023



RAÇA PURA E.A.O.

RAINHA MORRO DO SOL



14

GENÉTICA

Genética


Catuni

10/05/2018

SHAKE ELFAR

AKRON EDÚ X LAMBADA DA CAATIBA

HENNA ELIO QUADRADO

TEOREMA DA MORADA NOVA X CORI DA ESTRELA GUIA



SEU PAI



SHAKE ELFAR

PRENHEZ EM 06/12/2023



RAÇA PUIRA E.A.O.

UNIÃO DAS CARAÍBAS



15

GENÉTICA

Genética


Catuni

01/03/2019

IGUAPE CATALÃO

FAVACHO JUAZEIRO X FAVACHO NEBLINA

ESPOLETA JJJ

GIGANTE CONVIBRÁS X QUERÊNCIA MUZAMBO



SEU PAI



IGUAPE CATALÃO

PRENHEZ POR



INVERNO DO CALULI

GENETICA

Genética



POTRAS



CATUNI OCALA



16

GENÉTICA

Genética


Catuni

23/10/2021

GENGIS KAN DA VISÃO

↳ APOLO DA VISÃO X XUXA DA VISÃO

CATUNI ZABUMBA

↳ EMBLEMA E.A.O. X SELETA DAS GARÇAS

SEU PAI



GENGIS KAN DA VISÃO

SEU AVÔ MATERNO



EMBLEMA E.A.O.

CATUNI OLIVEIRA



17
GENÉTICA
Genética
3
Catuni

16/12/2021

GENGIS KAN DA VISÃO

↳ APOLO DA VISÃO X XUXA DA VISÃO

CATUNI AMÉRICA

↳ ***** X FALÉSIA J.D.

SEU PAI



GENGIS KAN DA VISÃO

SUA MÃE



CATUNI AMÉRICA

CATUNI ORCA



18

GENÉTICA

Genética



Catuni

23/10/2021

IMPERADOR DA ILHA

NOBRE DE SANTA LÚCIA X SANSIRA GUIL BERMA

MANHÃ DAS GARÇAS

CATUNI XANGÔ X UNIVERSITÁRIA DAS GARÇAS

SEU PAI



IMPERADOR DA ILHA

SUA MÃE



MANHÃ DAS GARÇAS

CATUNI OSTRA



19

GENÉTICA

Genética


Catuni

05/11/2021

IMPERADOR DA ILHA

NOBRE DE SANTA LÚCIA X SANSIRA GUIL BERMA

CATUNI IRADA

SANTIAGO AGÉO X CATUNI DINASTIA

SEU PAI



IMPERADOR DA ILHA

SUA MÃE



CATUNI IRADA

GENETICA

Genética



POTRO



CATUNI ORGULHO



20

GENÉTICA

Genética



12/11/2021

GENGIS KAN DA VISÃO

↳ APOLO DA VISÃO X XUXA DA VISÃO

CATUNI JACUTINGA

↳ TITAN ELFAR X CATUNI ÉVORA

SEU PAI



GENGIS KAN DA VISÃO

SUA MÃE



CATUNI JACUTINGA

GENETICA

Genética



CASTRADO



GALILEU PADRÃO DA MARCHA



21

GENÉTICA

Genética

3

Catuni

26/10/2019

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA

FLOR DO EXPOENTE

TRILHO DA ZIZICA X FANFARRA BAVÁRIA

RES. CAMPEAO DE MARCHA CASTRADO JOVEM - MONTES CLAROS/MG 2024

SEU PAI



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

SUA MÃE



FLOR DO EXPOENTE

GENETICA

Genética



PIQUIRAS



CINDERELA DOIS IRMÃOS



23

GENETICA

Genética

3

Catuni

25/10/2019

VULCÃO DO OLIMAR

MOCAMBINHO APACHE X XEPA DE PASSA TEMPO

FAGULHA DA LAGINHA

BROTO DE PASSA TEMPO X RUA DE PASSA TEMPO



POTRO AO PÉ

SEU PAI



VULCÃO DO OLIMAR

SUA MÃE



FAGULHA DA LAGINHA

REGULAMENTO

DA DATA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O Leilão terá início no dia 16 de Junho de 2024, às 09h00:00 (nove horas) e término no dia 23 de Junho de 2024, às 20h00:00 (vinte horas), conforme o horário oficial de Brasília, podendo ser prorrogado o seu término.

1.1 – Os lotes serão apresentados exclusivamente por meio da Internet. Os lances serão captados por meio do site www.marchanews.com.br, ou pelos telefones (31) 2552-2293 / 99111-7889/ 99699-9666, sendo a venda concretizada pelo último lance até o término do evento. O valor do lance final, multiplicado pelo número de parcelas, será o valor total do lote apregoado.

1.2 – Os lances terão incrementação mínima de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Condição (2+28) - Em 30 parcelas, sendo 2 (duas) parcelas de entrada, à vista, no ato da arrematação, mais 28 (vinte e oito) parcelas mensais, sucessivas e fixas com vencimentos a cada 30 (trinta) dias.

2.1 – O valor da parcela unitária corresponde ao valor do lance ofertado.

2.2 – O pagamento das duas parcelas de entrada e a comissão do comprador deverá ser feito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o final do leilão, mediante boleto, depósito ou transferência bancária em conta(s) a ser(em) indicada pela MARCHA NEWS LEILÕES.

2.3 – Caso o comprador não efetue o pagamento no prazo e forma acima assinalados, o negócio jurídico poderá ser rescindido de pleno direito pelo vendedor ou pela Marcha News Leilões, oportunidade na qual será cobrada a taxa de arrependimento de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote, conforme descrito no item 6.1 deste regulamento, bem como a comissão de compra, no percentual de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor da arrematação, conforme disposto no item 3.2 do regulamento.

3 – DAS TAXAS E COMISSÕES

3.1 – TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 500,00 (quinhentos reais) por animal.

3.2 – COMISSÃO DE VENDA – 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total do lote.

3.3 COMISSÃO DE COMPRA – Os arrematantes (compradores) deverão pagar a Marcha News Leilões Ltda., a comissão de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total do lote.

4 – DO CADASTRO ANTECIPADO - Só serão aceitos lances de pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas junto a Marcha News Leilões Ltda.

4.1 – Os cadastros deverão ser feitos pelo site www.marchanews.com.br ou pelo telefone (31) 2552-2293, e serão exigidas cópias de documentos de identidade, CPF, contrato social, bem como referências pessoais e bancárias.

4.2 – Os compradores que não apresentarem referências pessoais, bancárias e documentos exigidos no item não estarão aptos a participarem do leilão, e seus lances não serão aceitos ou válidos para o remate.

4.3 – É válida a recusa, pela leiloeira, de lances de clientes que não estiverem previamente cadastrados, ou que tiverem o cadastro reprovado.

5 – DOS AVALISTAS: Os vendedores e/ou a Marcha News Leilões poderá(ao) exigir que o comprador apresente avalista(s), desde que notifique o comprador, por escrito, antes da liberação do(s) lote(s) leiloados, ficando a aprovação do(s) avalista(s) indicado a exclusivo critério do vendedor e/ou da Marcha News Leilões.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS VENDAS: Configurada a arrematação pela consagração do último

lance como vencedor, a MARCHA NEWS LEILÕES enviará aos compradores os Contratos de Compra e Venda e respectivas Notas Promissórias, para o endereço constante do cadastro fornecido, devendo o comprador, assinar e remeter a documentação ao escritório da MARCHA NEWS LEILÕES.

6.1 – Em caso de arrependimento, após compra efetuada mediante lance vencedor no Leilão On Line, atestado com login e senha do comprador ou após contato prévio para confirmação de compra, e mesmo na recusa de responder a este contato por email ou telefone, será cobrada a taxa de arrependimento no valor de 10% (dez por cento) sobre o preço total do lote em questão, podendo ser utilizado, para tal, todos os meios legais de cobrança, sem prejuízo da comissão de compra a ser paga para a Marcha News Leilões.

7 – DO ICMS (IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS): O ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) devido na origem (Estado de origem do animal) é de responsabilidade do vendedor.

7.1 – Os compradores deverão informar ao escritório da MARCHA NEWS LEILÕES seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS para fins de emissão das respectivas Notas Fiscais de Venda. A não apresentação do aludido número acarretará ao comprador o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, e que deverá ser recolhido previamente à liberação dos animais, mediante depósito antecipado, com comprovação de pagamento do respectivo valor em conta corrente indicada pela MARCHA NEWS LEILÕES aos compradores.

7.2 – No caso de exigência legal de recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, a respectiva contribuição é de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, cabendo a este último proceder ao recolhimento, nos termos da legislação vigente pertinente em cada Estado, mediante pagamento em conta corrente indicada pela MARCHA NEWS LEILÕES.

8 – DAS LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS: Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física e entrega aos compradores, após o recebimento pela MARCHA NEWS LEILÕES, dos contratos e Notas Promissórias devidamente assinados pelo comprador e se for o caso, pelos avalistas.

8.1 – Após a confirmação do recebimento dos documentos acima indicados, deverá ser confirmado o pagamento das comissões de compra, das 02 (duas) primeiras parcelas do sinal do negócio efetivado, de acordo com as Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento, e ainda, dos impostos previstos nas Cláusulas 7, 7.1 e 7.2, quando for o caso.

9 – DA RETIRADA DOS ANIMAIS: Uma vez cumprido o procedimento descrito na Cláusula 8 deste Regulamento e após a autorização da MARCHA NEWS LEILÕES e do vendedor, os compradores poderão retirar os animais adquiridos nos endereços indicados pelos vendedores, sendo de exclusiva responsabilidade dos compradores os riscos inerentes ao transporte dos animais. 9.1 – Animais liberados e não retirados até o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autorização, ficarão sujeitos ao custo de diária, cujo valor ficará a critério do vendedor.

10 – EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR E ÓVULOS: Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a conseqüente transferência para a receptora são de responsabilidade do vendedor, incluindo aí todos e quaisquer custos relativos à transferência do embrião.

10.1 – A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ser imediatamente devolvida após o desmame do

produto, o que deve ocorrer em até 4 (quatro) meses após o nascimento do produto.

10.2 – O comprador poderá adquirir a receptora pelo preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago 15 (quinze) dias após o nascimento do produto, mediante boleto, depósito ou transferência bancária em conta a ser indicada pelo vendedor.

10.3 – EMBRIÕES A COLETAR – O vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas, o sêmen a ser utilizado na cobertura da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções apresentadas no catálogo do evento.

10.4 – ÓVULOS – O reprodutor a ser utilizado deverá ser escolhido pelo comprador, que se responsabilizará pelo envio do sêmen até a central de transferência indicada pelo vendedor, quantas vezes forem necessárias, sem nenhuma responsabilidade do vendedor quanto aos custos nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen.

10.5 – EMBRIÕES A COLETAR OU ÓVULOS – Após o recebimento do sinal (1ª e 2ª parcelas), bem como da 3ª parcela, o vendedor se obriga a disponibilizar ao comprador a receptora prenha no prazo máximo de 12 (doze) a contar do pagamento da 3ª parcela.

10.6 – Não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses previsto na cláusula 10.5, e tendo o comprador cumprido todas as suas obrigações contratuais, fica a critério do comprador a opção de rescindir o contrato, devendo ser ressarcido pelo vendedor, do valor pago pelo lote arrematado, incluindo a comissão de compra, devidamente corrigido pelo índice que remunera as cadernetas de poupança.

10.7 – Na hipótese de ocorrência do previsto na cláusula 10.6, o comprador poderá optar, em vez da restituição do valor devido, pela concessão de novo prazo para entrega do embrião gestado ou ainda, pela escolha de outro embrião, animal ou cobertura, desde que o vendedor disponibilize uma lista de troca.

11. – DA IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS: As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

12 – DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS ANIMAIS: Serão de responsabilidade do vendedor a guarda e os cuidados com a manutenção dos animais leiloados e vendidos, durante todo o tempo que se mantiverem no local de origem, cessando esta responsabilidade quando da entrega dos referidos animais ao transportador de acordo com a Cláusula 9 deste Regulamento, não restando à empresa leiloeira nem ao vendedor nenhum ônus em caso de acidentes e danos que, eventualmente, venham a ocorrer com os animais.

12.1 – Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias previsto na Cláusula 9.1, cessa a responsabilidade do vendedor sobre o animal vendido.

13 – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR
13.1 – REPRODUTIVAS – Os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva e altura mínima de registro definitivo, exceto potros e potras que possuam menos de três anos de idade na data do encerramento do leilão, com registro provisório na Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga Mangalarga Marchador, e os castrados.

13.2 – SANITÁRIAS – Os vendedores comprometem-se a entregar os animais livres de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da legislação e

fiscalização sanitária dos respectivos Estados de origem, acompanhados da documentação comprobatória.

13.3 – REGISTRO – Responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga Marchador, até a data da transferência dos animais no citado órgão.

13.4 – DETRANSFERÊNCIA – Comprometem-se os vendedores a procederem às respectivas transferências dos animais/ embriões aos seus novos proprietários, de acordo com os dados fornecidos pelos compradores, após a quitação final dos pagamentos correspondentes, devendo o lote leiloado estar livre de qualquer pendência junto a ABCCMM.

13.5 – Os custos referentes à transferência do lote leiloado correrão por conta do comprador, o qual deverá se responsabilizar perante a ABCCMM.

13.6 – DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS – Todas as informações constantes no Catálogo e fichas de leiloeiro têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

13.7 – DA DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISITAÇÃO DOS ANIMAIS – Os vendedores disponibilizarão todos os animais para visitação pelos compradores durante o período que durar o leilão, podendo os compradores inspecionarem os lotes pessoalmente ou por meio de técnicos ou veterinários indicados, e no caso de abrirem mão da visitação prévia, deverão delegar aos fretistas contratados, a tarefa de inspecionar os animais no momento do embarque, restando claro que o ato do embarque atesta que o animal foi retirado sem nenhum tipo de problema físico, de saúde, ou quaisquer outro.

14 – O LEILÃO proceder-se á publicamente e dar-se á pelo método do maior lance recebido, cabendo a MARCHA NEWS LEILÕES não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo estabelecer os motivos para o julgamento.

14.1 – É permitida a negociação e venda antecipada de lotes do leilão, desde que o vendedor esteja de acordo e que a venda seja realizada por meio da equipe de vendas da Marcha News Leilões. O lote vendido será divulgado no site e não receberá mais lances.

15 – A MARCHA NEWS LEILÕES, na qualidade de simples intermediadora do Leilão, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas no remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

15.1 – As comissões de compra e venda a serem pagas a MARCHA NEWS LEILÕES são irrestituíveis, inclusive nos casos de cancelamento da compra do lote.

15.2 – Em casos excepcionais, como aqueles albergados pela cláusula 10.6, as comissões de compra poderão ser restituídas pelo vendedor, mas, jamais pela MARCHA NEWS LEILÕES.

16 – PARTICIPANTE – Os vendedores e compradores participantes do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando eventual desconhecimento, conforme rege o art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

17 – OMISSÃO – Todos os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela MARCHA NEWS LEILÕES.

18 – Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento.

Genética

